



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Presidente Vargas, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000
Site: <http://www.previmilagres.com.br/> - E-mail: previmil@hotmail.com
CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará



ATO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 005/2019

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11096072018, em conformidade com o que estabelece nos termos do art.30, incisos I, II e III da Lei nº. 1.235 de 03 de dezembro de 2014 c/c art. 40,§ 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

RESOLVE:


Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **ANTÔNIO GONÇALO FERREIRA**, RG nº 2003029035444 SSP-CE, CPF: 017.821.198-25, residente e domiciliado no Sítio Fronteiro, Zona Rural, em Milagres Ceará, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula /PREFEITURA nº 160665-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos mensais, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 28/02/2019, reajustado de acordo com o Art. 60, caput, da Lei Municipal 1.235 de 03 de Dezembro de 2014.

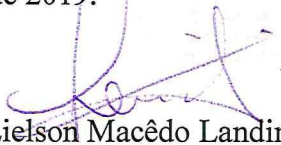
2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	998,00	Lei nº 1.235 de 03 de dezembro de 2014
Total	998,00	
VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.210,21		
VALOR DA PROPORCIONALIDADE : (1.210,21/10950)*5946 = 962,09		
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL - de Acordo com o §2º do Art. 201 da CF/1988 = 35,91		
TOTAL DOS PROVENTOS: 998,00		

Os Proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº 10.887/2004.

Milagres (CE) 28 de Fevereiro de 2019.


Diego Ramon da Silva Leite
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 050/2017


Lielson Macêdo Landim
Prefeito Municipal